



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

Unidos pela progressa

DECRETO Nº 40/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a determinação de medidas destinadas a intensificar o distanciamento e isolamento social no âmbito do Município de Santa Cruz dos Milagres durante o 3º e 4º finais de semana do mês de maio de 2020 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a situação de emergência e de calamidade pública no Município de Santa Cruz dos Milagres tornou necessária a expedição de medidas sanitárias destinadas ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode e deve condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, especialmente para garantir o direito à saúde;

CONSIDERANDO que o distanciamento social é essencial para evitar que se aumente o número de casos de pessoas doentes, reduzindo-se a necessidade de internações e evitando, assim, uma sobrecarga no sistema de saúde;

CONSIDERANDO a aprovação de projeto de lei que estabeleceu a antecipação do feriado estadual do Dia do Piauí no ano de 2020, que passou do dia 19 de outubro para o dia 15 de maio (sexta-feira);

CONSIDERANDO que nos finais de semana há um aumento no fluxo de pessoas realizando transporte intermunicipal, bem como frequentando estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO que o aumento da circulação de pessoas contraria as medidas de distanciamento social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres
Unidos pela progressa

CONSIDERANDO que a exploração dos Serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiros mediante concessão, permissão ou autorização deve observar a segurança como princípio básico, conforme art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.860, de 01 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de medidas urgentes e mais severas para conter a circulação e aglomeração de pessoas, especialmente nos finais de semana,

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas pelo Poder Público Municipal as medidas constantes no presente Decreto, a serem observadas no âmbito do Município de Santa Cruz dos Milagres durante os dois próximos finais de semana do mês de maio – do dia 15 (sexta-feira) ao dia 17 (domingo) e nos dias 23 (sábado) e 24 (domingo).

Art. 2º Fica determinada a interrupção dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade rodoviário.

Parágrafo único. O descumprimento da suspensão determinada por este Decreto sujeitará o infrator à penalidade de retenção do veículo, sem prejuízo de aplicação de multa ou de outra sanção cabível, conforme art. 77, incisos I e VI, da Lei nº 5.860/2009.

Art. 3º Fica proibida a comercialização de bebidas alcóolicas em todo e qualquer estabelecimento situado no Município de Santa Cruz dos Milagres.

Parágrafo único. Haverá operações conjuntas de segurança para coibir todos os atos contrários à determinação do referida no *caput*.

Art. 4º Fica determinada a redução no funcionamento dos serviços essenciais, da seguinte forma:

I - Na sexta (15/05) e nos sábados (16/05 e 23/05) poderão funcionar apenas farmácias, supermercados, postos de gasolina, panificadoras, borracharias e serviços de *delivery*;

II - Nos domingos (17/05 e 24/04) somente poderão funcionar as farmácias;

Parágrafo único. As casas lotéricas, assim como os demais serviços não mencionados no presente artigo deverão ser mantidos fechados nos dias dispostos neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

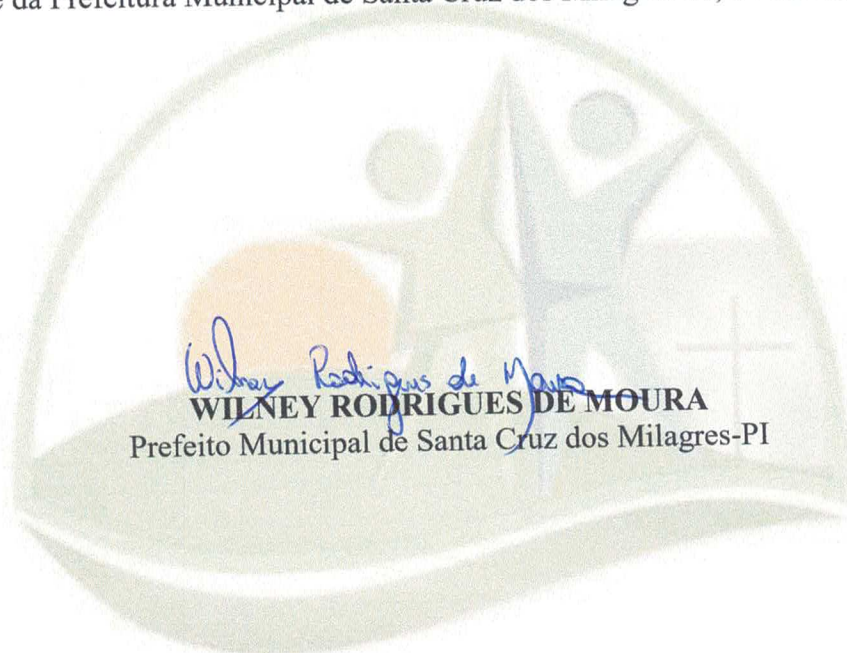


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

Unidos pelo progresso

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, 14 de maio de 2020.



Wilney Rodrigues de Moura
WILNEY RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres
Unidos pelo progresso